

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 11, de 04 de novembro de 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação de PROFESSOR SUSBSTITUTO/TEMPORÁRIO do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFS, consoante quadro a seguir, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, especialmente artigo 2º inciso IV e artigo 3º, bem como a regulamentação contida no Decreto nº 6944/2009, com atenção ao art. 16 e seu Anexo II e no Decreto n.º 7.485/2011:

1. DAS VAGAS

ÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	СН	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
HISTÓRIA	01	LAGARTO	20H	História	Graduação em Licenciatura em História com Mestrado em História ou áreas afins
AGRIMENSURA	01	SÃO CRISTÓVÃO	40 H	Georreferenciamento de imóveis rurais, Geodésia e Estradas	Bacharelado em Geografia ou Agronomia ou Engenharia Civil ou Agrimensura

CONSIDERA-SE ÁREA CORRELATA (ÁREA DE CONHECIMENTO) O CONJUNTO DE CONHECIMENTOS INTER-RELACIONAD6OS DEFINIDOS NA TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO DA CAPES, PODENDO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO: http://www.capes.gov.br/avaliação/tabela-de-áreas-de-conhecimento.

2. DA ISENÇÃO

2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para

- os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008 e às condições adiante listadas:
- a) Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo segurodesemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;
- b) Comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulário de solicitação de inscrição disponível no http://www.ifs.edu.br;
- c) Não exercer atividade remunerada, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda, ainda que informal;
- d) Apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos.
- 2.2 As condições listadas no subitem 2.1 deverão ser declaradas por meio do preenchimento da "Declaração de Hipossuficiência Financeira", de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste Edital. O interessado deverá anexar os documentos mencionados à declaração e entregá-los à CSDP Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, no período de **04 a 06 de novembro de 2013**, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.
- **2.3** A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da CSDP/PROGEP do IFS.
- **2.4** A entrega da documentação exigida no subitem 2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a este Instituto.
- **2.5** Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- **2.6** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- **2.7** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- **2.8** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à

CSDP/PROGEP a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

- **2.9** O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **08 de novembro de 2013**, pela Internet, no endereço eletrônico http://www.ifs.edu.br.
- **2.10** Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- **2.11** Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** O candidato deverá possuir a habilitação mínima exigida no **item 1** deste Edital para concorrer a vaga.
- **3.2** A inscrição para o Concurso Público deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal no período de **04 a 14 de novembro de 2013**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, na CSDP/PROGEP do IFS Avenida Jorge Amado, nº 1551 Loteamento Garcia Bairro Jardins Aracaju/ SE.
- **3.3** No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o item 3.4. deste Edital.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):
- a) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (exceto para os casos previstos no subitem 3.8);
- b) Cédula de identidade e CPF (AUTENTICADOS EM CARTÓRIO);
- c) Curriculum Lattes Os títulos deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE na ordem em que estão informados no Curriculum Lattes, que deverá estar encadernado e com todas as páginas numeradas. O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.
- d) Diplomas e Certificados solicitados na habilitação mínima para cada cargo (AUTENTICADOS EM CARTÓRIO);
- e) Demais documentos comprobatórios em atendimento ao anexo IV deste edital (originais e cópias).

- **3.5** Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em locais diferentes do indicado no item 3.2.
- 3.6 A taxa de inscrição do Concurso terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga até o dia 14 de novembro de 2013 em espécie, no horário bancário, através da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU SIMPLES https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp#uq), para a Unidade Gestora Favorecida: UG 158134, Gestão 26423, Recolhimento código: 28883-7, número de referência: 201308.

A GRU deverá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil.

- **3.7** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso e só terá validade para o presente Processo Seletivo Simplificado.
- **3.8** As GRU's geradas com data de vencimento para o dia 14 de novembro de 2013 deverão ser pagas e entregues à CSDP/PROGEP até a referida data.
- **3.9** O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4. DA SELEÇÃO

- **4.1** A seleção dar-se-á mediante Prova de Títulos tabulados segundo o Anexo IV, por comissão composta de 2 (dois) membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino e designados por Portaria dentre professores efetivos e estáveis da área objeto deste Processo Seletivo Simplificado;
- **4.2** A Prova de Títulos terá caráter classificatório. Valerá 100 (cem) pontos e obedecerá aos critérios estabelecidos no anexo IV deste Edital. Somente serão analisados os títulos constantes do anexo IV deste Edital.
- **4.3** O resultado preliminar será divulgado no dia **25 de novembro de 2013**, no sítio www.ifs.edu.br. Os recursos para a Prova de Títulos deverão ser impetrados no dia **26 de novembro 2013**, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 na CSDP.
- **4.4** O resultado final será divulgado em **02 de dezembro de 2013**, através do sítio *www.ifs.edu.br* e no Diário Oficial da União (DOU).

Havendo empate na pontuação dos candidatos, os critérios serão:

- I. a idade, dando-se preferência ao de maior idade;
- II. a maior pontuação obtida no Grupo 1 da ficha de avaliação;
- III. a maior pontuação obtida no Grupo 2 da ficha de avaliação;
- IV. a maior pontuação obtida no Grupo 3 da ficha de avaliação;
- V. a maior pontuação obtida no Grupo 4 da ficha de avaliação;
- **4.5** Em atenção ao que dispõe o art. 16 do Decreto nº 6944/2009, o IFS homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, observado o número máximo

trazido no Anexo II do referido Decreto, o qual, para o caso de uma vaga editalícia, define o número máximo de 5 (cinco) aprovados.

4.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 4.6, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no presente processo seletivo, conforme dispõe o art. 16, § 1º do Decreto 6944/2009.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Solicitação de Isenção	04 e 06 de novembro
Resultado da Isenção	08 de novembro
Inscrições e entrega de Curriculum e Títulos	04 a 14 de novembro de 2013
Data limite para Pagamento da Inscrição	14 de novembro de 2013
Resultado Preliminar	25 de novembro de 2013
Interposição de recurso em relação à Prova de Títulos	26 de novembro de 2013
Resultado Final do Concurso	02 de dezembro de 2013

6. DA CONTRATAÇÃO

- **6.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- **6.2** O contrato para fins de remuneração dar-se-á no nível I, da classe inicial da carreira do magistério, de acordo com a respectiva titulação e com o regime de trabalho, conforme Art. 10 da lei no 12.772, de 28/12/2012.

7. DA REMUNERAÇÃO

Quadro Remuneratório

Carga Horária	Classe	Nível	Titulação	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	TOTAL
40 H	DΙ	1	-	R\$ 2.714,89	R\$ 373,00	R\$ 3.087,89
20 H	DΙ	1	R\$ 428,07	R\$ 1.914,58	R\$ 186,50	R\$ 2.529,15

ATENÇÃO:

DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009: "RELATIVAMENTE À RETRIBUIÇÃO DE TITULAÇÃO-RT, ESCLAREÇA-SE QUE ESSA VANTAGEM PECUNIÁRIA DEVERÁ SER PAGA AO PROFISSIONAL QUE FOR CONTRATADO LEVANDO-SE EM CONTA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VEDADA QUALQUER ALTERAÇÃO POSTERIOR. TAL PROIBIÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR QUE O VALOR DA RT CORRESPONDERÁ, NECESSARIAMENTE, À TITULAÇÃO EXIGIDA DO CONTRATADO NO EDITAL, INDEPENDENTE DE EVENTUAL TITULAÇÃO SUPERIOR QUE POSSA TER O SUBSTITUTO."

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- **8.2** <u>Será excluído do Concurso</u> o Candidato que se enquadrar nas seguintes situações:
- a) Não entregar o Curriculum Vitae na data determinada neste Edital;
- b) Utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição ou para a habilitação para a prova de títulos;
- c) Não apresentar a titulação exigida no item 1 deste Edital;
- d) Desrespeitar as disposições deste Edital.
- **8.3** A divulgação do Resultado do Concurso no Diário Oficial da União será o único documento comprobatório da habilitação e classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- **8.4** Observadas as necessidades da Instituição, o Candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado para ter acesso à relação dos documentos e exames necessários para confecção e assinatura de contrato através de e-mail com solicitação de recebimento, para o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição, e ficando o convocado obrigado a declarar se aceita ou não ser contratado para o cargo no prazo estabelecido no e-mail.
- **8.5** O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à administração excluí-lo do processo de admissão.
- **8.6** No caso de atualização dos dados pessoais, na vigência do prazo de validade do Concurso, tem o Candidato aprovado a obrigação de informar os novos dados (a exemplo de endereço, email, telefone) ao IFS, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/IFS.
- **8.7** Os candidatos poderão requerer a devolução, por escrito, do *Curriculum Vitae* até o dia 20 de dezembro de 2013. Após essa data, o IFS fará o descarte de todos eles.
- **8.8** O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- **8.9** Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (www.ifs.edu.br Concursos e CSDP), bem como a declaração de hipossuficiência financeira (Anexo I), formulário de inscrição (Anexo II), formulário específico para

interposição de recurso (Anexo III), pontuação para a prova de títulos (Anexo IV), as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que

complementam este Edital.

8.10 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o

determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos

interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

8.11 Informações e dúvidas referentes a este concurso poderão ser obtidas na CSDP/PROGEP. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas

não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

8.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados

pela CSDP e encaminhados à Reitoria, visando à definição.

8.13 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do

período de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação

obtida.

8.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de

habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no

Diário Oficial da União.

8.15 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira

responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso

aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital.

8.16 A inscrição neste concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita

aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.17 Para complementar a carga horária, sendo necessário, de acordo com o

princípio da conveniência e da oportunidade da Administração Pública e com o parecer AGU/PGF/PF/SE nº 99/2008, de 20 de novembro de 2008, o candidato

aprovado poderá exercer suas atividades, também, nos demais Campi do IFS.

8.18 Os candidatos classificados poderão solicitar recolocação por uma única vez. A solicitação sorá encaminhada à Beitaria, para definição. A simples solicitação não

solicitação será encaminhada à Reitoria, para definição. A simples solicitação não

implica aceite do pedido.

Aracaju, 04 de novembro de 2013.

Marco Arlindo Amorim Melo Nery

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro de Oliveira Reitor

Anexo I - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 11/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos de Professor Substituto/Temporário de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Informações do candidato)
--------------------------	---

NOME			
RG		CPF	
NIS (Número de Iden	tificação Social))	
ENDEREÇO COMPLETO)		
ÁREA			
Composição Familiar			
Informe os dados de to	das as pessoas o	que residem no m	esmo endereço que o
candidato:			
NOME	R.G	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA
			MENSAL
Declaro, para efeito de o	concessão de ise	nção de pagament	o de taxa de inscrição
do Processo Seletivo Sim	nplificado para pr	ovimento de vaga,	e sob as penas da lei,
que atendo às cond	lições e aos	requisitos estabe	elecidos no EDITAL
IFS/REITORIA/PROGE	P/CSDP Nº 11/	2013.	
	/2013		
(Local)	(data)	Assinatur	ra requerente

Anexo II - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 11/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA PRETENDIDA:		INSCRIÇÃO Nº
NOME		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO
CPF		
DATA DE NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
TELEFONE		
EMAIL		
OBSERVAÇÕES		
·	tos exigidos para a inscrição e odos os termos do Edital nº 1 / 2013.	•
		Assinatura
COMPROVANTE DE INSCRI	ÇÃO – EDITAL IFS/REITORIA/	PROGEP/CSDP Nº 11/2013
ÁREA PRETENDIDA:		INSCRIÇÃO Nº
NOME		
RESPONSÁVEL PELO RECEBIN	MENTO	DATA

Anexo III - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 11/2013

FORMULÁRIO DE RECURSO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos de Professor Substituto/Temporário de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
RECURSO:	
ÁREA PRETENDIDA:	
FUNDAMENTO:	
Aracaju,/	
	Assinatura do candidato
RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO - Edital EDITAL IFS/I	INSCRIÇÃO Nº
ÁREA PRETENDIDA:	INSCRIÇAU IV
NOME	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	DATA

ANEXO IV

Pontuação para a Prova de Títulos / Edital nº 11/2013 Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto/Temporário.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Até 40 pontos)

doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. DOUTORADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada. MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada.	30
relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. DOUTORADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada. MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	pontos
DOUTORADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada. MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	
doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada. MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	
reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada. MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	25
distinta da vaga pleiteada. MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	pontos
MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	
Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	
reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	20
relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada. MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	pontos
MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	
Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	
reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento	15
	pontos
distinta da vaga pleiteada.	
Especialização (curso de pós-graduação lato sensu com carga horária	05
de no mínimo 360 horas) na área do concurso ou em área correlata.	pontos
Cursos e/ou estágios relacionados com a área do concurso com	Até 05
carga horária mínima de 40 horas, sendo 01(um) ponto para cada	pontos

Obs.: somente será considerado um título para cada nível de estudo.

O MESTRADO SOMENTE SERÁ PONTUADO NAS ÁREAS CUJA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA FOR GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO. NOS CASOS EM QUE A HABILITAÇÃO MÍNIMA FOR MESTRADO, SERÁO PONTUADOS O DOUTORADO E A ESPECIALIZAÇÃO.

A ESPECIALIZAÇÃO SOMENTE SERÁ PONTUADA NAS ÁREAS CUJA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA FOR GRADUAÇÃO OU MESTRADO. NOS CASOS EM QUE A HABILITAÇÃO MÍNIMA FOR ESPECIALIZAÇÃO, SOMENTE SERÃO PONTUADOS MESTRADO E DOUTORADO.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU PEDAGÓGICA (Até 40 pontos)

Experiência Profissional de Magistério, sendo 02 (dois) pontos para cada ano ou fração superior a 06 meses, não se pontuando o tempo concomitante.	Até 24 pontos
Participação em projeto de pesquisa ou ainda Projeto de Extensão na rede pública, todos devidamente comprovados, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 10 pontos
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em Instituições de Ensino, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 06 pontos

3. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DE ENSINO (até 2 pontos).

1,0 (um) ponto	por aprovação en	n concurso público	na área de	Até 2
Ensino.				pontos

4. TRABALHOS PUBLICADOS E APRESENTAÇÕES. (Até 18 pontos)

Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 pontos por artigo com indexação internacional e 1,0 ponto por artigo indexação nacional.	Até 04 pontos
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado, sendo 2,0 pontos (dois pontos) por livro e 1,0 (um) ponto por capítulo de livro.	Até 06 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 04 pontos
Artigo publicado na imprensa, sendo 1,0 (um) ponto por artigo.	Até 04 pontos